

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.431 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA ESTUDOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a importância da concentração dos setores públicos do Poder Executivo Municipal com o objetivo de sanar os problemas de funcionamento interno da administração municipal e saturação da infraestrutura atualmente existente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições que reforcem a interdependência entre os diversos órgãos e secretarias, facilitando o cotidiano de trabalho e aperfeiçoando a qualidade do atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a viabilização deste empreendimento, com a concentração de todos os setores públicos em um só local, trará ao cidadão poços-caldense maior facilidade na obtenção do serviço público desejado; e,

CONSIDERANDO a economia aos cofres públicos decorrente da desoneração com o custo atualmente gasto com alugueis de imóveis particulares,

RESOLVE:

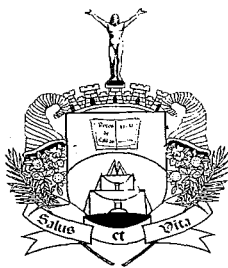
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para, sob a Coordenação do primeiro nomeado, integrarem a comissão para a realização de estudos relativos à implantação do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas:

I - Secretaria Municipal de Governo:

- a) Celso Donato de Moraes Filho;
- b) Weruska Fernanda Mello Bócoli;

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Gláucio Claret Ribeiro;

III - Secretaria Municipal de Obras: Everaldo de Oliveira Melo;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.431 - fl. 02/02 /

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Thiago de Paula Mariano;

V - Grupo DME:

- a) Marcos Rogério Alvim;
- b) Marcelo Loichate ;

VI - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE: Paulo César Silva

Art. 2º A Comissão deverá elaborar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado com diretrizes e/ou minutas de projetos necessários à implantação do Centro Administrativo da Prefeitura de Poços de Caldas, que serão entregues ao Chefe do Poder Executivo para possível implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CELSON DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 639, de 22/02/2021.